



PREFEITURA
PACAJUS
RENOVADA E DE TODOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 374/2015

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 134, de 09 de Dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 134, de 9 de dezembro de 2010, que trata da Ratificação do protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Pacajus – COMARES-UPC, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Pacajus – COMARES-UPC, do qual o Município de Pacajus integra na qualidade ente federado”.

Art. 2º. Ratificam-se os atos já praticados durante a vigência da Lei Municipal nº 134/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2015.


MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO
Prefeito Municipal

